

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇO N°. **033/2014**  
PROCESSO LICITATÓRIO N°. **050/2014**  
TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**  
DATA DA REALIZAÇÃO: **06/08/2014**  
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP**  
HORÁRIO: **08:30 HORAS**  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.**

### **PREÂMBULO**

A Excelentíssima Senhora LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** N° 033/2014, **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 050/2014 do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende as requisições de todas as Secretarias municipais.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **06 (seis) de agosto de 2014**, a partir das **08h30min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, n°. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Deverão as empresas interessadas na participação do certame, sob pena de desclassificação, **apresentarem amostras**, as quais deverão ser entregues na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, no endereço acima mencionado, na data de **06 de agosto de 2014**, às **8h30min** para conferência do material do vencedor com a especificação constante do Anexo I e nos termos da súmula n° 19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO**, conforme especificações constantes do Anexo I.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96 da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.
- d) Declaração que se enquadra na condição de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado.
- e) Cópia de documento de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

3.2 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02, bem como os demais documentos constantes do item 3 deste edital.**

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
PREGÃO Nº. /2014  
PROCESSO Nº. /2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE  
TELEFONE:  
E-MAIL:

**ENVELOPE Nº. 01 – “HABILITAÇÃO”**  
PREGÃO Nº. /2014  
PROCESSO Nº. /2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE  
TELEFONE:  
E-MAIL:

#### **5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 – A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2 – Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

## **6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

6.1 – O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de regularidade, em plena validade, para com:

- Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

- Fazenda Estadual: relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo).

- Fazenda Municipal: relativo a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

c) prova de regularidade relativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

### **6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

### **6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.1.4.1 – Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (Modelo – Anexo V).

## **6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.2 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93.

## **7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.



7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

## **8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por **ITEM**.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Compras e Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

## **9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.2 - Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal situado na rodovia SP-284 acesso a cidade de Quatá – SP.

9.2.1 – A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido, devendo ser entregue no endereço citado no item anterior, no horário compreendido das 07h00min às 16h00min horas.

9.2.2 – Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 – O objeto da presente licitação será recebido no Almoxarifado Municipal, localizado na rodovia SP-284, acesso a cidade.

10.2 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **11 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

11.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

11.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.4 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

## **12 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

<b>056</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
<b>120</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
<b>128</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL – Gestão Programa bolsa Família	3.3.90.30.00
<b>148</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL – Atenção básica CRAS-PAIF	3.3.90.30.00
<b>155</b>	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
<b>198</b>	SECRETARIA DE SAÚDE – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.3.90.30.00
<b>223</b>	SECRETARIA DE SAÚDE – Atenção Básica de Saúde	3.3.90.30.00
<b>240</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental	3.3.90.30.00
<b>257</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental	3.3.90.30.00

257	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental	3.3.90.30.00
258	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental	3.3.90.30.00
279	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental	3.3.90.30.00
292	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Educação Infantil	3.3.90.30.00
329	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Pré Escola	3.3.90.30.00
341	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Manutenção de Creches	3.3.90.30.00
366	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	3.3.90.30.00
416	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	3.3.90.30.00
481	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL – IGD - SUAS	3.3.90.30.00

12.2 – Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente.

12.3 – Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

### **13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.3.1. – advertência;

13.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta Cláusula.

13.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

13.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

13.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

13.4 – O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste Edital;

13.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3 e subitens deste Edital.

13.6 – As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

13.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

13.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## **14 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

14.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, n.º. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, n.º. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

14.2.4 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

15.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

15.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – modelo de Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços. (**preenchimento exclusivo da Contratante**)

15.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

15.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefax (18) 3366-9507.

Quatá-SP, 17 de julho de 2014.

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	14	Cx c/ 100 unid.	<b>Alfinete</b> c/ cabeça, metal niquelado, aprox. 30 mm cada.			
2.	20	Cx c/ 50 und	<b>Alfinete para mapa</b> colorido			
3.	28	Unid.	<b>Almofada p/ carimbo</b> nº 3 – Espanja absorvente revestida de tecido, entintada, de aprox. 12 cm x 9 cm. <b>Nas cores:</b> preto, vermelho e azul.			
4.	70	Unid.	<b>Apagador</b> c/ depósito estojo p/giz			
5.	45	Unid.	<b>Apagador</b> de lousa com feltro s/ depósito			
6.	930	Unid.	<b>Apontador</b> de lápis c/ depósito, lâmina em aço/inox <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
7.	10	Unid.	<b>Apontador</b> de mesa <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
8.	40	Rolo	<b>Barbante colorido</b> nº 5, rolo de 250 mts, nas cores: Verde Vermelho Azul Amarelo			
9.	30	Rolo	<b>Barbante</b> nº 5, cor cru – rolo de 250 mts.			
10.	03	Cx c/40 unid.	<b>Borracha branca escolar</b> , macia, especial p/ apagar escrita a lápis, medindo aprox. 33x23x8mm. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
11.	24	Unid.	<b>Bobina</b> para fax 216X30M			
12.	10	Unid.	<b>Bobina</b> para fax Sharp UX – P 200			
13.	06	Unid.	<b>Bobina</b> para calculadora 57 cm			
14.	05	Unid.	<b>Caderno Espiral</b> Pequeno 48 Fls			
15.	20	Unid.	<b>Caderno Espiral</b> Grande com 200 folhas			
16.	10	unid	<b>Caderno Espiral</b> pequeno de 200 folhas (140x202mm)			



17.	10	unid	<b>Caderno pequeno</b> capa dura de 192 folhas (140x202mm)			
18.	10	unid	<b>Caderno pequeno</b> capa dura de 96 folhas (140x202mm)			
19.	65	Unid.	<b>Caderneta de chamada</b> c/ 12 meses			
20.	250	Unid.	<b>Caderneta pequena</b> 10 x 14, c/ pauta, espiral.			
21.	450	Unid.	<b>Caderno brochura</b> c/pauta c/ 48 folhas c/ margem			
22.	50	unid	<b>Caderno brochura</b> capa dura 48 fls pequeno			
23.	40	unid	<b>Caderno brochura</b> capa dura 96 fls grande			
24.	458	Unid.	<b>Caderno brochura</b> c/pauta c/ 60 folhas c/ margem			
25.	1410	Unid.	<b>Caderno brochurão</b> c/ pauta c/ 60 folhas c/ margem			
26.	100	Unid.	<b>Caderno caligrafia</b> , brochura, pequeno, c/ 40 folhas c/ margem.			
27.	900	Unid.	<b>Caderno de desenho</b> grande (espiral ) 48 folhas.			
28.	300	Unid.	<b>Caderno de desenho</b> (brochura pequeno) 40 folhas.			
29.	150	Unid.	<b>Caderno pedagógico</b> (quadriculado) c/ 48 folhas			
30.	430	Unid.	<b>Caixa para arquivo morto</b> , desmontável em papelão, com fechamento interno. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
31.	30	Unid.	<b>Caixa arquivo morto</b> em polionda na cor azul			
32.	15	Unid	<b>Caixa para correspondência DUPLA, injetado em poliestileno, tamanho ofício.</b> Proporciona arquivamento rápido encaixa para inserção de novos módulos e intercalação de cores para adequar o visual ambiente nas cores: azul, transparente, cinza, marrom e preto.			

33.	15	Unid	<b>Caixa para correspondência TRIPLA, injetado em poliestileno, tamanho ofício.</b> Proporciona arquivamento rápido encaixa para inserção de novos módulos e intercalação de cores para adequar o visual ambiente nas cores: azul, transparente, cinza, marrom e preto.			
34.	03	Unid	<b>Calculadora de mesa</b> com visor e 12 dígitos dimensões aprox. 14,5 X 10,3cm			
35.	04	Unid.	<b>Calculadora para 08 operações a pilha</b>			
36.	85	Cx c/50 unid	<b>Caneta esferográfica:</b> corpo em resina termoplástica formato sextavada, ponta de latão, esfera de tungstênio e, com espessura de 1,0 mm, tampa ventilada e dispositivo de ventilação no corpo. Nas cores: Azul Vermelha Preta Verde <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
37.	130	Jogo c/12 cores	<b>Caneta hidrográfica grossa</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
38.	238	Unid.	<b>Caneta ressaltadora</b> destaca texto amarela, plástica, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, secagem rápida, validade mínima de 1 ano. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
39.	10	Cx c/12 und	<b>Caneta permanente preta (fina)</b>			
40.	10	Cx c/12 und	<b>Caneta permanente preta (grossa)</b>			
41.	100	Pct c/50 unid.	<b>Capa e contra capa para encadernação:</b> nas cores Capa: cristal, transparente Contra capa: preta <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			

42.	25	Jogo c/ 6 cores	<b>Jogo de canetas ressaltadora destaca texto com as seguintes cores: azul, amarela, verde, rosa, laranja e vermelha</b> , plástica, com ponta facetada de 5.0mm, tinta fluorescente a base de água, que se fixa sobre a escrita, esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, secagem rápida, validade mínima de 1 ano. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
43.	04	Cx	<b>Carbono</b> p/ A4 tamanho 210x297m azul			
44.	170	Unid.	<b>CD para DVD</b> , com capa			
45.	290	Unid.	<b>CD – RW</b> – regravável, com capa			
46.	69	Cx c/ 500 grs.	<b>Clips 2/ 0</b> – de metal niquelado p/ papel.			
47.	33	Cx c/ 500 grs	<b>Clips 4/ 0</b> – de metal niquelado p/ papel.			
48.	10	Cx c/ 100 unid	<b>Clips nº 5</b> niquelado p/ papel			
49.	23	Cx c/ 500 grs	<b>Clips 6/ 0</b> – de metal niquelado p/ papel.			
50.	62	Cx c/ 500 grs	<b>Clips 8/ 0</b> – de metal niquelado p/ papel.			
51.	60	Cx c/ 500 grs	<b>Clips 10/ 0</b> – de metal p/ papel.			
52.	130	Unid	<b>Cola Bastão 8 Grs</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
53.	157	Cx c/ 12 unid.	<b>Cola branca líquida</b> escolar, não tóxica, lavável – fr. c/40 grs, com validade mínima de 1 ano, composição: Acetato de Polivinila em emulsão (PVA). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
54.	32	Frasco de 1 litro	<b>Cola branca líquida</b> escolar, não tóxica, lavável, com validade mínima de 1 ano, composição: Acetato de Polivinila em emulsão (PVA). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			

55.	50	Cx c/ 12 unid.	<b>Cola glitter</b> em tubo nas cores: Dourado Prata Verde Vermelho Azul			
56.	05	Cx c/ 12 unid.	<b>Cola para isopor</b> – fr. c/40 grs – na embalagem deverá constar a data de fabric., da validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
57.	01	Frasco	<b>Cola para isopor</b> – fr. c/500 ml, na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
58.	03	Cx	<b>Colchete nº 07</b>			
59.	08	Cx	<b>Colchete nº 08</b>			
60.	03	Cx	<b>Colchete Nº 14</b> cx c/ 72 und – 8,5 cm – medidas 5,5x7,5x14cm <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
61.	05	Unid.	<b>Compasso</b> de lousa			
62.	70	Unid.	<b>Compasso</b> p/ aluno			
63.	12	Unid	<b>Corretor caneta</b> c/ ponta em metal c/ 8 ml <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
64.	80	Unid.	<b>Corretivo de fita</b>			
65.	43	Cx c/ 12 Unid.	<b>Corretivo líquido</b> à base de água – frasco com 18 ml, com selo do inmetro, validade mínima de ano. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
66.	07	Pct	<b>Elástico amarelo nº. 18</b> com 500 gramas			
67.	11	Cx c/ 1000	<b>Envelope branco</b> tipo ofício medindo 11,4X22,9 cm			
68.	100	Pct c/ 10 unid	<b>Envelope para carta</b> medindo 11,4 X 16,2 cm			
69.	250	Unid	<b>Envelope</b> medindo 31 X 41 cm			
70.	04	Cx	<b>Envelope pardo</b> médio 20 X 28 cm – caixa com 200 unidades			

71.	295	Cx c/ 250 unid	<b>Envelope pardo</b> (saco), medida aprox. 26,5 X 36 cm			
72.	11	Pcte	<b>Espiral para encadernação</b> , cor preto nos tamanhos: 07 mm 09 mm 12 mm 14 mm 17 mm 20 mm 23 mm 25 mm 29 mm 33 mm 40 mm 45 mm 50 mm			
73.	25	Cx c/ 100 folhas	<b>Estêncil hectográfico</b> , com escala milimétrica			
74.	50	Unid.	<b>Estilete estreito</b> de metal resistente de 15 cm, com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão.			
75.	90	Unid.	<b>Estilete estreito</b> de plástico resistente de 15 cm, com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão.			
76.	83	Unid.	<b>Estilete largo</b> de plástico resistente de 15 cm, com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão.			
77.	900	Unid	<b>Estojo para lápis</b> de tecido medindo 10cm de largura 20cm de comprimento x 8cm de altura.			
78.	02	Cx	<b>Etiqueta em formulário</b> contínuo 02 carreiras 23,8 x 101,6 mm (cx c/ 1000)			
79.	40	Pct c/ 10 unid	<b>EVA emborrachada</b> , aproximadamente 40 x 60cmx2mm, nas cores lisas: Amarelo Amarelo claro Amarelo escuro Azul Brasil Azul claro Azul marinho			

			Bege Bordô Branco Cinza Laranja Lilás Marrom claro Marrom escuro Pele Preto Rosa bebe Rosa néon Rosa pink Salmão Verde água Verde bandeira Verde flúor Verde limão Verde musgo Verde natal Vermelho claro Vermelho escuro Violeta <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
<b>80.</b>	23	Pct c/ 5 unid.	<b>E.V.A. emborrachada –Linha          Plus h</b> - aproximadamente 45x60xcmx2mm Amarelo Azul Brasil Azul claro Branco Laranja Lilás Marrom claro Marrom escuro Rosa bebê Verde Preto Pink Verde bandeira Verde flúor Verde limão Vermelho Vermelho claro <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
<b>81.</b>	06	Pct c/ 5 unid.	<b>E.V.A. emborrachada –          Camuflado</b> - aproximadamente 40x60xcmx2mm Amazônia Carioca			

			Exército Preto e branco Tropical Urbano <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
82.	20	Pct c/ 5 unid.	<b>E.V.A. emborrachada –Animais</b> - aproximadamente 40x60xcmx2mm Girafa Leopardo Tigre Zebra <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
83.	20	Pct c/ 5 unid.	<b>E.V.A. emborrachada –Flúor -</b> aproximadamente 40x60xcmx2mm Amarelo Laranja Rosa Verde <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
84.	10	Unid	<b>Extrator de grampo</b> galvanizado - espatula			
85.	20	Rolo	<b>Fita adesiva colorida 12x30</b> - nas cores: Vermelha Verde Amarela Branca Azul <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
86.	20	Rolo	<b>Fita adesiva colorida 19x33</b> - nas cores: Vermelha Verde Amarela Branca Azul <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
87.	205	Rolo	<b>Fita adesiva</b> transparente de 48 mm x 50 mts, na embalagem deve constar a data de fabricação e validade do produto.			
88.	216	Rolo	<b>Fita adesiva</b> transparente, medindo 12 mm x 50 mts, na embalagem deve constar a data da fabricação e validade do produto.			

89.	380	Rolo	<b>Fita Crepe</b> 19 mm x 50 mt, na embalagem deve constar a data da fabricação e validade do produto. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
90.	248	Rolo	<b>Fita dupla face</b> 19 mm x 30 mt, na embalagem deve constar a data de fabricação e validade do produto.			
91.	480	Rolo	<b>Fita metalóide</b> 15 mm x 50 mts, nas cores: Vermelha Verde Azul Pink Dourada Prata			
92.	105	Rolo c/ 50 m	<b>Fitilho</b> nas cores: Branco Azul Verde Amarelo ouro Vermelho Dourado Prata Rosa			
93.	360	Cx c/ 06 cores	<b>Giz de cera</b> (grande) p/ atividades pedagógicas, redondo, grosso, gizão, cores variadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
94.	18	Cx c/500 bastões	<b>Giz escolar branco</b> - antialérgico, anti tóxico, cilíndrico, plastificado, medindo 81 mm compr. e 10 mm diâmetro. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
95.	130	Cx c/ 50 bastões	<b>Giz escolar colorido</b> – antialérgico, anti tóxico, cilíndrico, plastificado, medindo 81 mm compr. e 10 mm diâmetro. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
96.	94	Pct c/ 500grs	<b>Glitter</b> , nas cores: Dourado Nacarado Vermelho Verde Prata Pink Azul Preto			



97.	05	Unid.	<b>Grampeador de mesa</b> - 9/14 de aprox. 28 cm de comprimento, todo em metal.			
98.	14	Unid.	<b>Grampeador de mesa</b> , grande, para 25 folhas 75g/m <sup>2</sup> – 26/6- todo em metal, de aproximadamente 20 cm de comprimento.			
99.	01	Unid	<b>Grampeador compacto semi automático</b> para no mínimo <b>25 folhas</b> , requer apenas uma pequena pressão dos dedos para grampear, utiliza grampos comuns formato 26/6			
100.	01	Unid	<b>Grampeador compacto semi automático</b> para no mínimo <b>65 folhas</b> , requer apenas uma pequena pressão dos dedos para grampear, utiliza grampos comuns formato 23/6			
101.	01	Unid	<b>Grampeador compacto semi automático</b> para no mínimo <b>100 folhas</b> , requer apenas uma pequena pressão dos dedos para grampear, utiliza grampos comuns formato 23/6			
102.	02	Cx	<b>Grampo para grampeador 23/6</b> em metal niquelado			
103.	10	Cx	<b>Grampo para grampeador 16/6</b>			
104.	104	Cx c/ 5000	<b>Grampo em metal niquelado</b> para grampeador de mesa - 26/6			
105.	11	Cx c/ 5000	<b>Grampo para grampeador</b> de mesa - 9/12 em metal niquelado			
106.	09	Cx c/ 5000	<b>Grampo para grampeador</b> de mesa - 9/14 em metal niquelado			
107.	15	Cx c/ 50 JG	<b>Grampo trilho</b> fabricado em folhas laminadas de aço com baixo teor de carbono 80 mm, com corrediças serilhadas e internas.  <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
108.	02	Unid.	<b>Guilhotina de faca</b> com régua			
109.	50	Placa	<b>Isopor com 1,5 cm</b> de espessura			

110.	50	Placa	<b>Isopor com 3,0 cm</b> de espessura			
111.	50	Cx c/10 unid	<b>Lâmina para estilete</b> – estreita.			
112.	25	Cx c/10 unid	<b>Lâmina para estilete</b> - larga			
113.	54	Pct c/ 50 Gr	<b>Lantejoula nº 8</b> , nas cores: Dourada Prata Vermelha Azul Pink Verde			
114.	10	Cx c/ 12 unid	<b>Lápis borracha</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
115.	200	Cx c/ 12 unid	<b>Lápis de cor grosso</b> – triangular jumbo ( corpo triangular Ergonômico) <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
116.	1200	Cx c/ 12 unid.	<b>Lápis de cor apontado</b> – grande – arredondado, de 1ª linha. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
117.	07	caixa	<b>Lápis preto nº . 02</b> com borracha na ponta com 12 un. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
118.	31	Cx c/ 144 unid.	<b>Lápis grafite preto</b> apontado nº 2, formato arredondado, de 1ª linha. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
119.	13	Unid.	<b>Livro ata</b> capa dura, c/ 100 folhas, numeradas e pautadas.			
120.	54	Unid.	<b>Livro de ata</b> , capa dura, c/ 50 folhas, numeradas e pautadas.			
121.	64	unid.	<b>Marcador para quadro branco</b> nas cores: Preto Vermelho Verde Azul			
122.	20	Unid	<b>Marcador para CD preto</b> – ponta media			
123.	15	Unid	<b>Maleta plástica</b> em polipropileno line c/ 10 pastas suspensas coloridas, nas cores: amarela, azul, cinza e marrom, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas.			

124.	15	Unid	<b>Maleta plástica</b> em polipropileno line sem pastas suspensas.			
125.	420	Cx c/ 06 cores	<b>Massa p/ Modelar</b> – não tóxico de boa qualidade – 90 g.colorida. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
126.	09	Unid	<b>Molha dedo</b> em pasta - Ideal para manuseio de papéis - Rendimento de até 85 mil folhas - Creme perfumado - Dificulta a propagação de fungos e bactérias - Não mancha, não é tóxico			
127.	20	Unid	<b>Mouse óptico USB</b> – Desagner ergonômico, posicionamento preciso de alta resolução 800 BPI <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
128.	06	Pct c/ 400	<b>Papel almaço c/ pauta</b> , c/ margem, folha dupla.			
129.	40	Pct c/ 25 unid	<b>Papel camurça 40 X 60 cm</b> , nas cores: Vermelho Marrom Verde Amarelo Preto Azul escuro Azul claro Branco Rosa Laranja			
130.	100	Pct c/ 10 unid	<b>Papel Cartão 50 x 70 cm</b> , nas cores: Vermelho Azul Marrom Verde Amarelo Preto Laranja Pink Branco			
131.	45	Pct c/ 25 unid	<b>Papel Cartolina laminada 40 x 60 cm</b> , nas cores: Dourada Prata Vermelha Azul Verde			

132.	08	Pct c/ 100 unid	<b>Papel Cartolina</b> , branco			
133.	12	Pct c/ 100 unid	<b>Papel Cartolina</b> , nas cores: Rosa Verde Amarela Azul			
134.	15	Pct c/ 50 unid	<b>Papel celofane 48 x 59 cm</b> nas cores: Azul Amarela Verde Vermelha Transparente			
135.	116	Pct c/ 20 unid	<b>Papel color set, 48 x 66 cm</b> , sendo nas cores: Vermelho Verde Amarelo Marrom Azul claro Azul escuro Rosa pink Preto Rosa Laranja			
136.	26	Rolo	<b>Papel Contact</b> – fantasia			
137.	37	Rolo	<b>Papel Contact</b> – transparente – rolo de 15 mts.			
138.	12	Rolo	<b>Papel Contact</b> nas cores: Vermelho Azul claro Pink			
139.	10	Caixa c/ 40 rolos	<b>Papel Crepom</b> nas cores: Bolinhas Listrada (cores variadas) Amarelo Azul Branco Marrom Preto Rosa Verde Vermelho			

140.	44	Pacote c/ 50 unid	<b>Papel dobradura 48 x 59 cm</b> , nas cores: Verde Vermelho Amarelo Azul claro Azul escuro Rosa Marrom Laranja Branco Preto			
141.	500	folha	<b>Papel Kraft</b>			
142.	26	Pct c/ 40 unid	<b>Papel laminado 49 cm x 59 cm</b> , nas cores: Vermelho Dourado Prata Verde Azul Rosa			
143.	13	bobina	<b>Papel pardo</b> c/ 0,60 cm largura			
144.	04	Pct c/ 50 unid	<b>Papel Seda</b> 20g/m <sup>2</sup> , tam. 48 x 66 cm, nas cores: Branco Vermelho Azul Amarelo			
145.	384	Cx c/10 resmas	<b>Papel sulfite</b> – A4 - 210 x 297 mm – 75 g/m <sup>2</sup> - alcalino.			
146.	37	Cx c/10 resmas	<b>Papel sulfite</b> – Ofício 2 – 21,59 x 36,56 cm – alcalino.			
147.	20	Pct c/ 500 folhas	<b>Papel sulfite</b> - A3 – 297 x 420 mm – 75 g/m <sup>2</sup>			
148.	30	Pct c/ 500 folhas	<b>Papel sulfite colorido</b> : Rosa Amarelo Verde Azul			
149.	45	Pct c/ 30 unid.	<b>Papel vergê</b> , A4 210 x 297mm, 120g/m <sup>2</sup> , nas cores: Branca Palha Verde			
150.	500	Unid	<b>Papel Fantasia</b> , motivos variados (infantil)			

151.	40	Unid	<b>Pasta</b> (aba transparente cristal) para ofício			
152.	95	Unid.	<b>Pasta AZ</b> em papelão com bordas reforçadas, lombo largo.			
153.	128	Unid.	<b>Pasta catálogo c/ 50 saco plástico</b> , na cor preta, c/ capa dura tipo couro e bolso interno, 4 cm de lombada tamanho A4. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
154.	128	Unid.	<b>Pasta catálogo c/ 50 saco plástico</b> , na cor preta, c/ capa dura tipo couro e bolso interno, tamanho A4. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
155.	20	Unid.	<b>Pasta Canaleta Ofício</b> : cor branca transparente, capacidade para 30 folhas, formato A4, dimensões 220x330 mm.			
156.	480	Unid.	<b>Pasta de papelão</b> plastificado, com ferragem			
157.	1180	Unid.	<b>Pasta de papelão</b> plastificado, c/ elástico: Azul Vermelho Rosa Amarelo Verde Preta			
158.	90	Unid	<b>Pasta em plástico</b> transparente com elástico			
159.	200	Unid.	<b>Pasta polionda</b> com elástico medindo aprox. 33,5 x 25 x 5,5cm, transparente			
160.	28	Unid	<b>Pasta polionda</b> com elástico medindo aprox. 33,5 x 25 x 4 cm, transparente			
161.	02	Unid	<b>Pasta polionda</b> com elástico medindo aprox. 33,5 x 25 x 2 cm, transparente			
162.	05	Unid	<b>Pasta sanfonada</b> com elástico transparente, c/ 12 divisórias, tamanho ofício			
163.	05	Unid	<b>Pasta sanfonada</b> com elástico transparente, c/ 31 divisórias, tamanho ofício			
164.	850	Unid.	<b>Pasta suspensa</b> plastificada com grampo trilho e visor			

165.	35	Unid	<b>Pasta aba elástico</b> – tamanho ofício, laminadas em polipropileno, possui abas para fixar os documentos em seu interior, nos tamanhos de lombos: Lombo 20 mm, lombo 30 mm, lombo 40 mm e lombo 55 mm, nas cores: amarela azul, cinza marrom mostarda, rosa, lilás, verde e vermelha			
166.	100	Unid	<b>Pasta suspensa com 12 divisórias</b> , sanfonadas, revestidas em pcalux com divisórias internas em cartão Kraft.			
167.	19	Cx c/ 100 unid.	<b>Percevejo</b> latonado			
168.	36	Unid.	<b>Perfurador de papel</b> para no mínimo 40 folhas, todo em metal, com aba longa e régua de metal para posicionar o papel, medindo aprox. Comp. – 145 mm Larg. – 128 mm Alt. – 135 mm			
169.	12	Unid.	<b>Pen drive 2G</b> entrada USB			
170.	05	Unid.	<b>Pen drive 4G</b> entrada USB			
171.	10	Unid.	<b>Pen drive 8G</b> entrada USB			
172.	60	unid	<b>Pincel Atômico nº 850</b> nas cores: Preto Vermelho Azul Verde			
173.	12	Cx c/ 12 unid	<b>Pincel Atômico</b> , ponta redonda nas cores: Preto Vermelho Azul Verde			
174.	04	Pct c/ 12 unid	<b>Pincel chato nº 04</b> , de cabo longo de madeira			
175.	04	Pct c/ 12 unid.	<b>Pincel chato nº 06</b> , de cabo longo de madeira			
176.	04	Pct c/ 12 unid	<b>Pincel chato nº 08</b> , de cabo longo de madeira			

177.	04	Pct c/ 12 unid.	<b>Pincel chato nº 10</b> , de cabo longo de madeira			
178.	04	Pct c/ 12 unid.	<b>Pincel chato nº 12</b> , de cabo longo de madeira			
179.	04	Pct c/ 12 unid.	<b>Pincel chato nº 20</b> , de cabo longo de madeira			
180.	1800	Unid.	<b>Plástico para pasta catálogo</b>			
181.	08	Unid	<b>Porta canetas</b> produzido em plástico poliestirone injetado, possui 7 espaços; altura 14 cm, largura 12 cm, profundidade 9,50 cm, peso 200 gr.			
182.	55	Unid	<b>Prancheta em acrílico</b> tamanho ofício com pregador			
183.	16	Unid	<b>Prancheta em madeira</b> tamanho ofício com pregador			
184.	650	Unid.	<b>Refil de cola quente</b> transparente (fina). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
185.	670	Unid.	<b>Refil de cola quente</b> transparente (grossa). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
186.	200	Unid.	<b>Régua de madeira</b> – tamanho 0,30 cm, c/ escala milimétrica.			
187.	20	Unid.	<b>Régua de madeira</b> – tamanho 1,00 m, c/ escala milimétrica.			
188.	460	Unid.	<b>Régua de plástico</b> poliestireno cristal – tamanho 0,30 cm – com escala milimétrica.			
189.	26	Unid.	<b>Revólver p/ cola quente</b> – grande 220 V <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
190.	24	Unid.	<b>Revólver p/ cola quente</b> – pequeno 220 V <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
191.	1000	Unid	<b>Saco protetor cristal</b> 10,5 x 7,5 aba 20 cm			
192.	06	Unid.	<b>Suporte grande de durex</b> de mesa com cortador na ponta serrilhadas, medindo aprox. 26 cm de compr. X 8cm de largura.			
193.	05	Unid.	<b>Teclado</b> para computador ABNT2			



<b>194.</b>	60	Unid.	<b>Tesoura com ponta</b> , cabo preto de polipropileno, medindo aproximadamente 21 cm, c/ lâmina aço/inoxidável. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
<b>195.</b>	15	Unid.	<b>Tesoura de picotar</b> de aço/inox de aprox. 20 cm, cabo preto de polipropileno. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
<b>196.</b>	525	Unid.	<b>Tesoura escolar sem ponta</b> (cabo preto de polipropileno, medindo aproximadamente 13 cm, c/ lâmina aço inoxidável). <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
<b>197.</b>	16	Caixa c/ 12 unid.	<b>Tinta para tecido c/ 37 ml</b> , nas cores: Preta Branca Azul Vermelho Verde folha Amarela Marrom Laranja <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
<b>198.</b>	144	Unid.	<b>Tinta guache</b> – vidro 250 ml, nas cores: Amarela Azul Verde Vermelha Branca Rosa Laranja Preta Marrom			
<b>199.</b>	09	Caixa c/ 12 unid.	<b>Tinta para carimbo</b> – nas cores: vermelho, azul e preta, sem óleo, frasco c/ 40 ml, validade mínima 1 ano.			
<b>200.</b>	60	Unid	<b>Tinta acripuf</b> – c/ 35 ml cada, sendo: 10 cor branca, 10 cor preto, 10 cor azul turquesa, 10 cor verde, 10 cor vermelho e 10 cor ouro.			
<b>201.</b>	230	Unid.	<b>Transparência retro projetor</b> para impressora.			

202.	54	Rolo c/ 50 m	<b>TNT</b> , nas cores: Branco Laranja Cor de pele Vermelho Azul royal Verde bandeira Amarelo ouro Pink Marrom Lilás Preto			
203.	14	Rolo c/ 50 m	<b>TNT, estampados:</b> Borboleta – (fundo branco borboleta preta) Patinhas (pegadinhas) – (fundo branco patinha preta) Bolinha pequena – (fundo vermelho bolinha branca) Bexigas – (fundo branco bexigas coloridas vermelho, amarelo e branco) Bola grande – fundo vermelho, bola preta Bola grande – fundo Pink, bola preta Bola grande – fundo preto, bola branca Bola grande – verde, bola branca Fundo branco – desenhos de palhaço/bexiga Fundo branco – estrelas coloridas Fundo vermelho – bolas pretas (grande e pequena) Fundo branco – bolas coloridas (grandes e pequenas) Fundo salmão – bolas marrom (grandes e pequenas) Xadrez fundo vermelho /preto quadrados Fundo branco bola preta pequena			

**OBS:**

- **OBSERVAR OS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I QUE EXIGEM AMOSTRA, PODENDO APRESENTAR SOMENTE UMA AMOSTRA DE CADA ITEM.**
- **AS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I SÃO ESTIMADAS, PODENDO VARIAR PARA MENOS OU PARA MAIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

## ANEXO II

# D E C L A R A Ç Ã O

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório n°. /2014  
Pregão n°. /2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n°, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N°. do documento de identidade

## ANEXO III

# D E C L A R A Ç Ã O

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório n.º.     /2014**  
**Pregão n.º.             /2014**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º. do documento de identidade

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**IMPEDITIVO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório n.º.    /2014**  
**Pregão n.º.    /2014**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n.º., nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º. do documento de identidade

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório n.º.     /2014**  
**Pregão n.º.     /2014**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º. do documento de identidade

## ANEXO VI

# D E C L A R A Ç Ã O

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório n°. /2014  
Pregão n°. /2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n°, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como \_\_\_\_\_ (micro empresa **OU** empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N°. do documento de identidade

## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / 2014

**Processo Licitatório nº / 2014**

**Pregão Presencial nº / 2014 – Registro de Preços**

**Validade: 12 (doze) meses**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ E A EMPRESA ....., VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO.**

#### PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ-SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SENHORA LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA III, PORTADORA DO RG Nº 18.912.017 SSP/SP E DO CPF Nº 127.421.088-74, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 455, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ nº. ...., COM SEDE NA RUA ....., Nº. ...., NA CIDADE DE ....., NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU ....., O SENHOR ....., PORTADOR DO RG Nº ..... E DO CPF Nº. ...., ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0.../2014, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO



1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação e que integram este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá.

#### **CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, nos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá, num *prazo máximo de 15 (quinze) dias*, contadas da confirmação do pedido.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

#### **CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS**

6.1. Os preços são os constantes da Ata do Pregão Presencial nº. 0.../2014, e anexo I desta ata.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado; os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES**

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento) ao dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO**

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Quatá, de \_\_\_\_\_ de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

.....  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG.: